Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9735 — Amex/GBT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 56/11)

1. Em 10 de fevereiro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— American Express Company («Amex», Estados Unidos);

— GBT JerseyCo Limited («GBT», Jersey), atualmente controlada pela Amex e pela Qatar Holding LLC.

A Amex adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da GBT.

A concentração é efetuada mediante aquisição por terceiros de ações da Qatar Holding LLC e de outros acionistas, reduzindo assim a participação da Qatar Holding LLC na GBT.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Amex: serviços financeiros multinacionais. A Amex, juntamente com as suas filiais consolidadas, presta serviços financeiros através de cartões de crédito e serviços de viagens de negócios e de lazer a particulares e a empresas em todo o mundo. A Amex está presente nos negócios de emissão e de aceitação de cartões de pagamento a nível mundial.

— GBT: prestação de serviços de agências de viagens a empresas à escala mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9735 — Amex/GBT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.